COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 139/2020

Autor do Projeto – Vereador(A) SUICA LULA

Relator: Vereador Kiki Bispo

EMENTA:

"Dispõe sobre revalidação do cartão de Meia Passagem Estudantil na cidade de Salvador."

Veio-me para relatar o **Projeto de Projeto de Lei nº 139/2020**, de autoria do ilustre **Vereador(a) Suica Lula** . E com fundamento no que preceitua a alínea d; inciso III, do Art. 68, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.**

Assim passo a opinar:

A proposição em comento, não apresenta mesmo que remotamente qualquer aumento, diminuição ou alterações de despesas para o Município. Não estando, portanto, inconforme ao que preleciona a alínea d; inciso III, do supra citado Art. do **Regimento Interno.**

Isto posto, e uma vez que a presente proposição não afronta qualquer norma legal, nem da **Lei Orgânica Municipal,** nem da nossa Carta Magna, nosso parecer é pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 139/2020**

Sala das sessões,

VEREADOR KIKI BISPO

RELATOR

Digitalizada com CamScanner